DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 125509.2025 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - CNPJ: 45543915070120 - Angel Ferreira Santos; Proc.: 126311.2025 - Drogaria Danfarma de Santo André Ltda - CNPJ: 74683731000115 - Nera Barbosa de Oliveira; Proc.: 12673.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001573 - Mayara Macedo de Moura Santos; Proc.: 126537.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001816 - Luciana Ogata Kanashiro; Proc.: 125709.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001220 - Janaina Lunardelli Santos; Proc.: 125516.2025 - Drogaria Fam Farma Ltda - CNPJ: 587685570000408 - Juliana Gomes Pinelli; Proc.: 125873.2024 - Drogaria Centre Ville Ltda - CNPJ: 53840658000178 - Carlos Alberto Gatti; Proc: 125372.2025 - Biovec Comércio de Saneantes Ltda - CNPJ: 40668748000181 - Andreia Lopes Medina; Proc.: 126304.2025 - Sendas Distribuidora S/A - CNPJ: 06057223034661 - Bruna Figueiredo; Proc.: 126246.2025 - Drogaria Confiança de Santo André Ltda - CNPJ: 11974079000178 - Brenda Cremon Furquim Souza; Proc.: 125561.2025 - Betel Centro de Convivência para a melhor idade Ltda - CNPJ: 33015316000106 - Krissula de Mattos Mineiro; Proc.: 126354.2025 - Cema Pereira de Carvalho - CNPJ: 47192752001803 - Monica Pereira de Carvalho; Proc.: 126285.2025 - Classefarma Drogarias Eireli - CNPJ: 10274951000455 - Ricardo Gomes Chiazza; Proc.: 127759.2025 - Serviço Social do Comércio SESC - CNPJ: 03667884002921 - Gabriela Campiglia de Medeiros; Proc.: 127449.2025 - New Comércio de Aparelhos Auditivos Eireli - CNPJ: 08052494000160 - Patricia Leal Linhares; Proc.: 127862.2025 - P.G.R. São Paulo Refeições Ltda - CNPJ: 17776957000712 - Emily Martins Machado; Baixa de Responsabilidade Técnica Gustavo Altrão Martinez para o CEVS 35478090186300291510: Proc.: 125243.2025 - Centro Médico Santo André Ltda - CNPJ: 17642803000142; Baixa de Co - Responsabilidade: Proc.: 125181.2025 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110105844 - Beatriz Colosso Bramante; Proc.: 126378.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001573 - Leonardo Humberto da Silva; Proc.: 125703.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426001220 - Sabrina Ribeiro de Lima; Proc.: 125733.2025 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426426011021 - Thayna Barbosa Gonzalez; Proc.: 126377.2025 - SNBRASIL Serviços de Nefrologia Ltda - CNPJ: 59976456000134 - Camila Borges Bezerra Teixeira; Proc.: 126352.2025 - Carrefour Comércio e Indústria Ltda - CNPJ: 45543915070392 - Sandra Fernandes Salas; Proc.: 126464.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865074279 - Ariane Blanda da Silva Vieira; Proc.: 126467.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865074279 - Priscila Rodrigues dos Santos; Proc.: 126472.2025 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 615858650742 - Ivani Cristimar Sampaio; Proc.: 1267939.2025 - Drogaria São Paulo S/A - CNPJ: 61412110058668 - Talita de Lima Alexandre; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090147700097918: Proc.: 124960.2025 - Drogaria HD Farma Ltda - CNPJ: 42927329000142; Cancelamento da Licença Sanitária CEVS 35478090186500081612: Proc.: 125953.2025 - Simone de Lourdes Santana - CPF: 19439908831; Deferimento do cancelamento das guias 02222300650075000, 02222400689566000,4040005299231: Proc.: 1007/2025 - DRG Pet Ltda - CNPJ: 48912147000184; Deferimento do pedido de prazo: Proc.: 1737/2025 - Cabana Burger S.A. - CNPJ: 25058899001791; Ciência do interessado da lavratura da notificação de Recolhimento de Multa 04592 e emissão de Guia de Recolhimento de pagamento 4041300072241 no valor de 4.000 FMP referente ao Auto de Infração 3273 e Auto de Imposição de Penalidade de multa 4332: Proc.: 21278/2023 - Kelson & Kelson Vigilância Ltda - CNPJ: 23722195000189. Santo André, 11 de fevereiro de 2025. César Rangel Gusmão - Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde.

DECRETO Nº 18.373, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025. Regulamenta o art. 13 da Lei nº 9.789, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de compensação decorrente do pedido de autorização e licenciamento ambiental, a reparação ambiental decorrente de infração ambiental no Município de Santo André. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1.944/2025, Decreta: Art. 1º Este decreto regulamenta o art. 13 da Lei nº 9.789, de 21 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a forma de compensação decorrente do pedido de autorização e licenciamento ambiental, a reparação ambiental decorrente de infração ambiental no Município de Santo André. Art. 2º Durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da publicação deste decreto, toda compensação ambiental ou reparação ambiental, convertida em valor monetário, será destinada à implantação do Parque Gerassi, com a ampliação da Praça Presidente Eurico Gaspar Dutra, na área de classificação fiscal nº 25.097.002. Art. 3º A relação de equipamentos, serviços, projetos, materiais e insumos, necessários para a revitalização do Parque Gerassi, será encaminhada ao Grupo Técnico de Compensação Ambiental - GTCA, para a devida aquisição e destinação. Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de fevereiro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO N.º 03/2023
"EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E CONTRA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA"
A Prefeitura de Santo André DIVULGA, aos candidatos inscritos no Concurso Público nº 03/2023, a análise de recurso interposto contra o resultado da prova de títulos e classificação prévia.
O Edital completo estará disponível nos sites da Prefeitura e da Vunesp, nos links específicos que se referem a este concurso.
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Santo André, 11 de fevereiro de 2025.
"Fernanda Kayo SakaraguiSecretária de Inovação e Administração"
Secretária de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 07 do corrente: Port. n.º 468.02.2025, Hilma Kelly Freire Ferreira Fidelis, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 469.02.2025, Karla da Silva Pinto, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 470.02.2025, Valdomiro Santana de Matos, Servente Geral - SE. A contar de 09 do corrente: Port. n.º 471.02.2025, Claudiane do Nascimento Almeida, Merendeira - SE. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 472.02.2025 Jonathan de Souza Machado, Assessor Institucional de Secretaria - SDUH. Santo André, 11 de fevereiro de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretaria de Administração e Finanças.

Secretaria de Aquisição e Contratos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Adjudicação e Homologação - Processo nº 2.473/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 435/2024 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de lona plástica preta, destinada à Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, conforme Lei Municipal nº 10.819/2024. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Ltda. (CNPJ: 22.719.411/0001-74): 01 - R$ 1.195,00 e 02 - R$ 1.195,00. Santo André, 11 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE-CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. RESOLUÇÃO Nº 07.02.2025 - CMS-SS. ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 03.01.2025 - CMS-SS, RESOLVE: Art. 1º - Onde se lê Kelly Danilo Lins Oliveira, leia-se Kelly Aparecida Pico. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Santo André, 11 de fevereiro de 2025. AGUINALDO TEIXEIRA-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Secretaria de Saúde. PORTARIA Nº 11.02.2025- GAB/SS. O Secretário Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal n° 8.529/2003, a Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 18.243/2024, artigo 81, § 1º, RESOLVE: Art. 1° DESIGNAR, os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação de Credenciamento, responsável pela avaliação das inscrições submetidas ao Edital de Credenciamento para a prestação de serviços especializados de saúde - Citopatologia Cérvico-Vaginal e Microflora no Município de Santo André, conforme o processo administrativo 10.318/2024: I. Ana Paula Moino Janoti - Gerente Administrativo - Departamento de Atenção à Saúde (Presidente); II. Vanessa Piaia - Enfermeira - Departamento de Atenção à Saúde, como suplente do titular presidente; III. Márcio Renei Silva Santos - Enfermeiro - Departamento de Atenção à Saúde (Membro); IV. Renata Andrea Ribeiro - Encarregada de Contratos da Saúde - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (Membro); V. Luiz Ignácio - Encarregado Técnico de Saúde I - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (Membro); VI. Alessandra Cristine Angeli - Gerente de Apoio Administrativo - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (Membro). Art. 2° Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 27.08.2024 - GAB/SS e convalidando os atos já praticados sob sua vigência. Santo André, 07 de fevereiro de 2025. Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Saúde.

Secretaria de Saúde. PORTARIA N° 09.02.2025 - GAB/SS. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.819/2024, de 20 de dezembro de 2024 que, dentre outras disposições, transfere para a Secretaria de Saúde as atribuições anteriormente pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente no que se refere às atividades desempenhadas pelo Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal; CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 017/2024, formalizado em 05 de março de 2024, entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, tendo por objeto a realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através da implantação, operacionalização e gerenciamento de serviços veterinários no Hospital Veterinário de Santo André e no Centro Municipal de Adoção de Cães e Gatos, cujas competências atribuídas a Secretária de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 10.819/2024, passam a ser exercidas pela Secretaria de Saúde deste Município; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 16.870/2016, que estabelece diretrizes para o acompanhamento da execução dos serviços, bem como para a avaliação e monitoramento da prestação de contas do Hospital Veterinário, tornando necessária a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação; RESOLVE: Art. 1º Nomear a servidora Daniela Victor da Silva Freire - IP 41.516-2 como gestora da parceria celebrada entre a Secretária de Saúde e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária - SPMV. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sal publicação, revogando-se as disposições em contrário. Santo André, 10 de fevereiro de 2025. PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO - Secretário de Saúde.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 005/2025 - SAC. Pregão Eletrônico. Proc. 14338/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de uniformes destinados ao Departamento de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Início do recebimento das propostas: 13/02/2025 às 09h20. Término do recebimento das propostas: 26/02/2025 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 26/02/2025 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 13/02/2025. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBMNET - www.novobbmnet.com.br

PORTARIA Nº 02/2025-SCOM- Edson Salvo Melo, Secretário de Comunicação de Santo André, no uso de suas atribuições legais, resolve:N O M E A R, a contar de 13 de Janeiro de 2025, o servidor EDSON GOMES DA SILVA, para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA PARA PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, constituída pela Portaria n. 01/2023 - SCOM em consonância com a lei 12.232/2010. Santo André, 10 de Fevereiro de 2025.EDSON SALVO MELO-SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - NOTIFICAÇÃO 003-25-GPLCA-SMAMC. Fica a Sra. Elisangela Locatelli, ciente da Notificação 003-25, a qual comunica sobre o prazo de até noventa dias para a demolição da construção irregular no imóvel localizado na Estrada do Campo Grande, 02, Bairro Rio Bonito, Santo André/SP. Prazo para recurso 30 dias. Edinilson Ferreira dos Santos - Secretário.

Secretaria de Saúde. PORTARIA N° 08.02.2025 - GAB/SS. O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.819/2024, de 20 de dezembro de 2024 que, dentre outras disposições, transfere para a Secretaria de Saúde as atribuições anteriormente pertencentes à Secretaria de Meio Ambiente no que se refere às atividades desempenhadas pelo Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal; CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 017/2024, formalizado em 05 de março de 2024, entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, tendo por objeto a realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através da implantação, operacionalização e gerenciamento de serviços veterinários no Hospital Veterinário de Santo André e no Centro Municipal de Adoção de Cães e Gatos, cujas competências atribuídas a Secretária de Meio Ambiente, nos termos da Lei Municipal nº 10.819/2024, passam a ser exercidas pela Secretaria de Saúde deste Município; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 16.870/2016, que estabelece diretrizes para o acompanhamento da execução dos serviços, bem como para a avaliação e monitoramento da prestação de contas do Hospital Veterinário, tornando necessária a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação; RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta pelos seguintes servidores: I- José Gabriel da Silva Leopoldino - IF 56.317-0; II - Igor Matheus Reis - IF 55.473-1; III - Evandro de Souza Rosa - IF 661.530-7. Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá suas competências e funcionamento regulamentados em conformidade com as diretrizes previstas pelo Decreto Municipal nº 16.870/2016 e demais normativas aplicáveis. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Santo André, 10 de fevereiro de 2025. PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO - Secretário de Saúde.

Gerência de Contratos - Secretaria de Aquisição e Contratos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06. / ARP 006/25-GC - Processo 25.144/2024 - Detentora: Antibióticos do Brasil Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - preparações líquidas, destinados à Secretaria de Saúde e Mandado Judicial - Item 19: Cefalexina 250 mg/5 mL pó para suspensão oral frasco 100 mL acompanhado de seringa dosadora ou copo medida; Marca/Fabricante: Genérico / Abl; Preço Unit.: R$ 11,30 - Valor total estimado: R$ 542.400,00 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 10/02/2025 / ARP 009/25-GC - Processo 25.147/2024 - Detentora: Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - preparações líquidas, destinados à Secretaria de Saúde e Mandado Judicial - Item 2: Acetilcisteína 600 mg granulado para solução oral envelope 5 g; Marca/Fabricante: Cisteil/Geolab; Preço Unit.: R$ 0,9450 - Valor total estimado: R$ 680,40 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 10/02/2025 / ARP 010/25-GC - Processo 25.148/2024 - Detentora: Interlab Farmacêutica Ltda - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - preparações líquidas, destinados à Secretaria de Saúde e Mandado Judicial - Item 1: 8-hidroxiquinolina, borato 0,40 mg/mL + trolamina 140 mg/mL solução otológica frasco 8 mL; Marca/Fabricante: Novartis; Preço Unit.: R$ 10,63 - Item 26: Dexametasona 1 mg/mL (0,1%) suspensão oftámica estéril frasco 5 mL; Marca/Fabricante: Novartis; Preço Unit.: R$ 8,27 - Valor total estimado: R$ 39.951,12 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 10/02/2025 / ARP 014/25-GC - Processo 25.152/2024 - Detentora: H H Cavalaro Eireli - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - preparações líquidas, destinados à Secretaria de Saúde e Mandado Judicial - Item 10: Beta-glucana de levedo Saccharomyces Cerevisae solução oral frasco 20 mL (BECAN® - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de medicamento destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca); Marca/Fabricante: Arese; Preço Unit.: R$ 72,6799 - Item 23: Colágeno hidrolisado, colágeno tipo II, vitamina C e vitamina D envelope 11 g (ARTROGEN DUO® - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de medicamento destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca); Marca/Fabricante: Ache; Preço Unit.: R$ 5,7833 - Item 65: Salbutamol, sulfato 100 mcg/dose aerossol oral frasco 200 doses; Marca/Fabricante: Glenmark; Preço Unit.: R$ 14,4799 - Item 73: Suplemento vitamínico e mineral em suspensão oral frasco 150 mL (ZIRVIT® KIDS - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de medicamento destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca); Marca/Fabricante: Arese; Preço Unit.: R$ 83,0099 - Item 74: Suplemento vitamínico e mineral em suspensão oral frasco 30 mL (ZIRVIT® BABY - não pode ser substituído por outras marcas por se tratar de medicamento destinado ao cumprimento de mandado judicial com exigência de marca); Marca/Fabricante: Arese; Preço Unit.: R$ 53,4367 - Valor total estimado: R$ 791.738,85 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 10/02/2025 / ARP 020/25-GC - Processo 25.157/2024 - Detentora: R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli - ME - Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos diversos - preparações líquidas, destinados à Secretaria de Saúde e Mandado Judicial - Item 22: Cloreto de sódio 9 mg/mL + cloreto de benzalcônio 0,1 mg/mL solução nasal frasco 30 mL; Marca/Fabricante: Nasojet / Natulab; Preço Unit.: R$ 0,9125 - Item 29: Dipirona sódica 500 mg/mL solução oral gotas 10 mL; Marca/Fabricante: Maxalgina / Natulab; Preço Unit.: R$ 1,1875 - Item 30: Domperidona 1 mg/mL suspensão oral frasco 100 mL acompanhado de seringa dosadora ou copo medida; Marca/Fabricante: Sanofi-Medley; Preço Unit.: R$ 9,4750 - Item 44: Guaco (Mikania glomerata) 35 mg/mL de extrato fluído, xarope sem adição de açúcar frasco 120 mL; Marca/Fabricante: Xarope de Guaco / Natulab; Preço Unit.: R$ 2,3299 - Item 45: Hidróxido de alumínio 60 mg/mL suspensão oral, acondicionado em frasco contendo 100 mL; Marca/Fabricante: Natulab / Alumimax; Preço Unit.: R$ 2,2498 - Valor total estimado: R$ 1.048.724,40 - Vigência: 01 ano - Assinatura: 10/02/2025

PORTARIA Nº 022, DE 11.02.2025 - GABINETE. Processo Administrativo nº 5.617/2009. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.767, de 25 de março de 1991 e com o Decreto Municipal nº 16.818, de 01 de setembro de 2016, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro do Conselho Diretor do Fundo de Apoio à Educação - FAE: Danilo Lins Oliveira pelo senhor Samuel Estevam Cardoso Lino, representante da Secretaria de Administração e Finanças. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 11 de fevereiro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 021, DE 11.02.2025 - GABINETE. Processo Administrativo nº 5.252/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 16 do Decreto n° 17.807, de 28 de outubro de 2021, Resolve: Art. 1º Substituir o seguinte membro, representante de órgão da Administração Municipal, do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP: Renato Garcia pelo senhor João Paulo Francisco, como titular, representante da Secretaria de Administração e Finanças. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, em 11 de fevereiro de 2025. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº01/2025 - SCOM- Edson Salvo Melo, Secretário de Comunicação de Santo Andre, no uso de suas atribuiçõess legais, resolve:E X C L U I R, a contar de 01 de janeiro de 2025, da Portaria nº01/2023 - SCOM, CAIO DE ARAUJO CARVALHO nomeado para integrar a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INTERNA PARA PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO INTERNA DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA, em consonância com a lei 12.232/2010.Santo André, 10 de Fevereiro de 2025.EDSON SALVO MELO-SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Câmara Municipal de Santo André

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte
ATO Nº 4, DE 10/2/2025
REGULAMENTA COMO ÁREAS DE ACESSO RESTRITO O PLENÁRIO, O SALÃO NOBRE, O PLENARINHO E DÁ PROVIDÊNCIAS.
Considerando o art. 235 do Regimento Interno desta Casa, que confere à Diretoria Geral a regulamentação das atividades na Câmara;
Considerando os princípios gerais de Direito Administrativo, em especial os poderes hierárquico e regulamentar;
Considerando a ampliação da quantidade de Parlamentares nesta Legislatura, aumento de 28,5%, que implica em mais equipes atuando no expediente;
Considerando a necessidade de melhor funcionamento dos trabalhos em dias de Sessão Ordinária;
Considerando a necessidade de dirimir dúvidas a respeito do procedimento a ser adotado; e
Considerando a exiguidade de espaço para ocupação do Plenário e demais áreas restritas;
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Define como áreas de acesso restrito o Plenário, o Salão Nobre e o Plenarinho.
Art. 2º Em dias de Sessão Ordinária ou Extraordinária, o acesso às áreas restritas é permitido apenas aos Vereadores e aos servidores que atuam direta e estritamente para o funcionamento das Sessões.
§ 1º A atuação direta e estrita consiste nas atividades sem as quais a Sessão não pode ser realizada, ter continuidade ou não se dar a publicidade constitucionalmente exigida.
§ 2º Para fins exemplificativos, são considerados em atuação direta os servidores dos seguintes setores:
a) Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos
b) Gerência de Comunicação Institucional
c) Núcleo Administrativo da Presidência
d) Serviço de Copa e Limpeza
§ 3º Excepcionalmente, 1 (um) servidor, previamente indicado pelo Vereador e cadastrado junto à Gerência de Infraestrutura, pode acessar a área restrita para atendimento ao Parlamentar.
§ 4º A permanência do servidor, na forma do parágrafo anterior, deve durar pelo período estritamente necessário ao atendimento do Parlamentar. Tão logo atendida a solicitação do Parlamentar, o servidor deve se retirar das dependências da área restrita.
§ 5º Excepcionalmente, 1 (um servidor), previamente indicado pelo Líder do Governo e cadastrado junto à Gerência de Infraestrutura, pode permanecer na área restrita para atendimento e assessoramento ao Líder.
Art. 3º Para acesso às áreas restritas, todos os servidores indicados neste Regulamento devem portar crachá de identificação funcional expedido por esta Casa.
Art. 4º É dever dos servidores da Guarda Civil Municipal e da Segurança Patrimonial proceder ao controle de acesso à área restrita.
Parágrafo único. Os servidores indicados no caput deste artigo têm poder para, em primeiro momento, orientar ao servidor que a permanência deve ocorrer pela duração do atendimento ao Vereador; em segundo momento, persistindo a permanência injustificada, convidar o servidor a se retirar.
Art. 5º Ao Prefeito Municipal, aos Secretários Municipais, aos Chefes de Autarquias e Empresas Públicas Municipais, às Autoridades Estaduais, às Autoridades Federais e aos Ex-Vereadores fica desde logo franqueado o ingresso às áreas restritas.
Parágrafo único. O servidor da recepção que reconhecer, receber ou identificar alguma das autoridades indicadas no caput deste artigo deve comunicar a referida presença imediatamente à Diretoria Geral e à Presidência desta Casa.
Art. 6º Em dias sem realização de Sessão Ordinária ou Extraordinária, fica permitido aos servidores cadastrados, portando crachá, o acesso às áreas restritas para facilitação de trânsito e deslocamento entre as dependências desta Casa.
Art. 7º O acesso às galerias é terminantemente permitido e deve ser feito sempre pela porta de acesso ao público, observada a capacidade do espaço.
Parágrafo único. Excepcionalmente, por ordem do Presidente, por questões de segurança ou por situações de perigo, as galerias e o Plenário podem ser esvaziados, sob coordenação da Guarda Civil Municipal e da Segurança Patrimonial.
Art. 8º Excepcionalmente, a Presidência desta Casa pode cadastrar mais servidores para acesso às áreas restritas. Todavia, apenas 1 (um) servidor pode permanecer simultaneamente.
Art. 9º Demais dúvidas e casos não esclarecidos por este Regulamento devem ser solucionados a partir de Requerimento Administrativo, escrito ou verbal, endereçado à Diretoria Geral.
Art. 10 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 10 de fevereiro de 2025, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
RODOLFO SILVA DONETTI
1º Secretário
JOSÉ TEIXEIRA MENDES
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
RLPS/RLOS/IGS.

EXTRATO DE EMPENHO
Nº PROCESSO: 1248/2023; Nº DO AJUSTE: Contrato nº 19/2023 - Carteira de Identificação Funcional; Fornecedor: Rafael Notório de Souza Gomes; Nº DO EMPENHO: 77/2025, no valor de R$ 4.045,50; DOTAÇÃO: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; DATA DO EMPENHO: 27/01/2025; FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
Câmara Municipal de Santo André, 11 de fevereiro de 2025.
471º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 01/2025; CONTRATADA: BOTELHO & NEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, manutenção preventiva e corretiva de persianas; VALOR: R$ 146.000,00; VIGÊNCIA: 06/02/2025 a 05/02/2026; ASSINATURA: 06/02/2025; Nº DO EMPENHO: 115/2025, NO VALOR DE R$ 146.000,00, VERBA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; DATA DO EMPENHO: 05/02/2025; PROCESSO: 8829/2023; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 - Pregão Presencial nº 18/2024.
Câmara Municipal de Santo André, 11 de fevereiro de 2025.
471º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO CONTRATO: 02/2025; CONTRATADA: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE; OBJETO: Aquisição de peças de comunicação visual sob demanda; VALOR: R$ 24.799,99; VIGÊNCIA: 07/02/2025 a 04/12/2025; ASSINATURA: 07/02/2025; Nº DO EMPENHO: 116/2025, NO VALOR DE R$ 24.799,99, VERBA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; DATA DO EMPENHO: 05/02/2025; PROCESSO: 4825/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Dispensa Eletrônica nº 02/2024.
Câmara Municipal de Santo André, 11 de fevereiro de 2025.
471º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41, DE 2024
CONTRATADA: GREEN MAX SERVICE LTDA; OBJETO: Contratação de empresa de marcenaria especializada em confecção e reforma de mobiliário em madeira - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO de 17,99954% ao valor total do Contrato; VALOR: R$ 3.495,60; DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; ASSINATURA: 07/02/2025; Nº DO EMPENHO: 114/2025, no valor de R$ 3.495,60; DATA DO EMPENHO: 31/01/2025; PROCESSO: 6533/2024; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea 'b', combinado com o art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
Câmara Municipal de Santo André, 11 de fevereiro de 2025.
471º ano da fundação da cidade.
KATIA GUEDES BRANDÃO
Gerente de Compras e Materiais

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Extratos dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Proc. de Compras n.º 17/2024 - Contrato n.º 03/2025; Contratada: ADN Comércio e Representações LTDA; Objeto: Aquisição de Material Hidráulico; Valor Total: R$ 4.899,96; Data de Assinatura: 05/02/2025; Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Proc. de Compras n.º 17/2024 - Contrato n.º 04/2025; Contratada: WAF Comércio e Serviços LTDA; Objeto: Aquisição de Material Hidráulico; Valor Total: R$ 1.684,27; Data de Assinatura: 05/02/2025; Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.
Processo de Compras n.º 019/2024 - Edital nº 015/2024 - Vigência: 1 (um) ano; Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de copa, limpeza e descartáveis Modalidade: Pregão Eletrônico; Ata de RP n.º 06/2025; Detentora: Licita Distribuidora de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda; Assinatura: 10/02/2025; Item 02: papel toalha interfolhas 03 dobras, Preço unit: R$ 21,90, Marca: Licita Paper.
Cláudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA
Extrato do compromisso firmado junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo
Autorização de Fornecimento n.º 032/2025. Processo de Compras n.º 16/2024. Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de café em pó tradicional. Contratante: SEMASA. Detentora: VILA BARCELONA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Valor Total: R$ 9.748,50. Assinatura: 07/02/2025. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.
Claudio Venditti
Diretor do Departamento de
Suprimentos e Apoio Administrativo

imóveis

Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 19 de fevereiro de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 21 de fevereiro de 2025, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo somente **ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA** - CNPJ sob n° 55.942.312/0001-06, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Caráter de Escritura Pública, Cota 538, Grupo 3076, de 19/05/2021, com o Fiduciante **ESPÓLIO DE VINICIUS DINIZ DIAS**, inscrito no CPF/MF sob n°. 420.053.948-90, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 375.399,96** (trezentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos - *atualizado conforme disposições contratuais*), o imóvel constituído pelo **Apartamento nº 97**, localizado no 9º andar da Torre B, do Condomínio Viva Paraíso, situado